



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1948**

*de 02 de abril de 2007*

**"Declara de Utilidade Pública o "Guerreiros da Luz", e dá outras providências".**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.*

### **Art. 1º..**

*Declara de Utilidade Pública o "Guerreiros da Luz".*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 02 de abril de 2.007*

*Mohamad A. R. Aballah*  
*Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 1948/2007 - 02 de abril de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*